



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-002743/026/10

Prefeitura Municipal: Salto Grande.

Exercício: 2010.

Prefeito(s): Geraldo Aparecido Bittencourt Moraes.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa e outros.

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,50%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	61,80%
DESPESAS COM PESSOAL	46,52%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	25,30%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	1,81%

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 28 de agosto de 2012, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas e ante o exposto no voto do Relator, juntados aos autos, nos termos do inciso XIII do artigo 33 da Constituição do Estado e inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **Parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito do Município de Salto Grande, exercício de 2010, com recomendações** ao Executivo Municipal, mediante ofício, a ser expedido pela Unidade Regional de Marília

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

ROBSON MARINHO - Presidente

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR